



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI N° 1252 DE 19 DE JULHO DE 2006.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar com recurso de excesso provável de arrecadação.

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar de até **R\$ 436.000,00** (quatrocentos e trinta e seis mil reais), para despesas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2° - Para fazer face à abertura de crédito adicional suplementar no valor de que trata o artigo anterior será utilizado recurso no valor de **R\$ 436.000,00** (quatrocentos e trinta e seis mil reais) , oriundos do excesso provável de arrecadação apurado com base na receita realizada até o mês de maio de 2006 e na receita a ser realizada nos meses de junho a dezembro de 2006 de recursos do próprio Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 19 de julho de 2006.

Maria Aparecida Novaes Neves
Presidente

Romeu Alves Costa
Vice-Presidente

Aderly Valente Silva Junior
1° Secretário

Solange Maria Schotz
2° Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2006.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal